



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 23696584-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.000707/2022-66

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 29/2022-CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.898.338/0001-73, Sediada na Rua Dom Pedro II, 1220, Sala 309, Higienópolis, Porto Alegre RS, CEP: 90.550-141, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **ELOISE CRISTINA BERNARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 100.096.129, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 066.294.249-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.000707/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviços de Locação de Rádios e Baterias com fornecimento de Fones de Ouvidos com PPT (Push to Talk) de mão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Gerenciador	Valor Unitário	Valor Total

1	Contrato de locação mensal de 246 (duzentos e quarenta e seis) rádios portáteis (com duas baterias e carregador), cada qual dotado com os respectivos kits VIP (fones de ouvido, microfone e PTT de mão), conforme especificações no Termo de Referência.	Mês	4	R\$76.776,60	R\$ 307.106,40
---	---	-----	---	--------------	----------------

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não havendo possibilidade de prorrogação por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 307.106,40 (trezentos e sete mil cento e seis reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/200334

Fonte:0100000000

Programa de Trabalho: 172387

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99L00PR22

Empenho: NE 2022NE000884

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

BRASÍLIA-DF, 14 de junho de 2022.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas - UG 200334

**ELOISE CRISTINA BERNARDI**  
FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 15/06/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloise Cristina Bernardi, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SCARCELA PEREIRA, Agente Administrativo(a)**, em 27/06/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 28/06/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **23696584** e o código CRC **59CC991A**.

---

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2022**

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 06/2021, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, senhor José de Albuquerque Nogueira Filho, e O Senhor Olivério Costa Fernandes, Para Atuar como Engenheiro de Dados com Exercício em Brasília/DF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o referido contrato, conforme inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. Vigência: Até 02 de Julho de 2023.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DE INSTRUMENTOS DE REPASSE  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DE INSTRUMENTOS DE REPASSE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000008/2022 ao Convênio Nº 822734/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 05929042000125. Prorrogação de vigência do Convênio 822734/2015. Valor Total: R\$ 665.231,26, Valor de Contrapartida: R\$ 16.679,87, Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: SAMUELSON YOITI IGAKI, CPF nº 253.001.978-90.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 902138/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP, CNPJ nº 05487631000109. Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 2.015.098,61, Valor de Contrapartida: R\$ 55.200,53, Vigência: 24/07/2022 a 23/07/2023. Data de Assinatura: 23/07/2020. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: ROGERIO GRECO, CPF nº 746.898.787-49.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 891189/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 05929042000125. Prorrogação de vigência do Convênio 891189/2019. Valor Total: R\$ 1.129.699,94, Valor de Contrapartida: R\$ 11.297,00, Vigência: 02/07/2022 a 01/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: SAMUELSON YOITI IGAKI, CPF nº 253.001.978-90.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901010/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 76416932000181. PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 23/07/2023. Valor Total: R\$ 2.226.838,40, Valor de Contrapartida: R\$ 230.000,00, Vigência: 24/07/2022 a 23/07/2023. Data de Assinatura: 23/07/2020. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.454.787-60.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000010/2022 ao Convênio Nº 774361/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 13127340000120. Prorrogação de prazo do convênio por mais 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 363.093,44, Valor de Contrapartida: R\$ 34.972,00, Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 27/12/2012. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº 976.346.386-68.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 891354/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO, CNPJ nº 03983632000100. Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 1.080.109,14, Valor de Contrapartida: R\$ 21.602,18, Vigência: 28/06/2022 a 27/12/2022. Data de Assinatura: 27/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 176.911.091-72.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 902295/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 08778284000153. Prorrogação de vigência por 12 meses. Valor Total: R\$ 1.985.721,32, Valor de Contrapartida: R\$ 39.714,42, Vigência: 24/07/2022 a 23/07/2023. Data de Assinatura: 23/07/2020. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: JOAO ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 160.082.784-53.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 891297/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 22156676000101. Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 681.195,48, Valor de Contrapartida: R\$ 112.864,08, Vigência: 02/07/2022 a 01/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 943.086.919-15.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 891699/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CNPJ nº 36388023000162. SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE 12(DOZE)MESES. Valor Total: R\$ 2.169.851,64, Valor de Contrapartida: R\$ 43.397,03, Vigência: 28/06/2022 a 27/12/2022. Data de Assinatura: 27/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: MARCELLO PAIVA DE MELLO, CPF nº 008.655.227-90.

**EXTRATOS DE DOAÇÃO**

Processo nº 08016.014094/2021-70. Termo de Doação - ES (18358467). Doador a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento Penitenciário Nacional e o Donatário estado do Espírito Santos, Representado pela Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santos. Objeto: Doação de 02 (dois) Sedans para transporte de mulheres com restrição de liberdade, Chassi: 93Y4SRJSPJ275395 e 93Y4SRJSPJ275315. O Termo de Doação foi assinado pelos Representantes: Sra. Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, CPF nº: 157.535.648-10, e o Sr. Marcello Paiva de Mello, CPF nº 008.655.227-90, nomeado pelo Ato Governamental Decreto 548-S, do dia 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de março de 2021.

Processo nº 08016.014094/2021-70. Termo de Doação MG (18250277). Doador a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento Penitenciário Nacional e o Donatário estado de Minas Gerais, Representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Doação de 05 (cinco) Sedans para transporte de mulheres com restrição de liberdade, Chassi: 93Y4SRJSPJ275497, 93Y4SRJSPJ275533, 93Y4SRJSPJ275541, 93Y4SRJSPJ275495 e 93Y4SRJSPJ275529. O Termo de Doação foi assinado pelos Representantes: Sra. Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, CPF nº: 157.535.648-10, e o Sr. Rogério Greco, CPF nº 746.898.787-49, nomeado pelo Ato Governamental, de 30 de janeiro de 2021, publicado no Diário Executivo do Estado em 30 de janeiro de 2021, caderno 1, seção 3.

Processo nº 08016.014094/2021-70. Termo de Doação - RS (18371660). Doador a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento Penitenciário Nacional e o Donatário estado do Rio Grande do Sul, Representado pela Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Doação de 04 (quatro) Sedans para transporte de mulheres com restrição de liberdade, Chassi: 93Y4SRJSPJ275460, 93Y4SRJSPJ275393, 93Y4SRJSPJ275442, 93Y4SRJSPJ275305. O Termo de Doação foi assinado pelos Representantes: Sra. Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, CPF nº: 157.535.648-10, e o Sr. Mauro Luciano Hauschild, CPF nº 538.590.570-49, nomeado por Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 168, de 19 de agosto de 2021.

**POLÍCIA FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08211.000707/2022-66.

Pregão Nº 16/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 30.898.338/0001-73 - FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de locação de rádios e baterias com fornecimento de fones de ouvidos com ppt (push to talk) de mão, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/06/2022 a 23/06/2023. Valor Total: R\$ 307.106,40. Data de Assinatura: 23/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08211.000707/2022-66.

Pregão Nº 16/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 30.898.338/0001-73 - FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de locação de rádios e baterias com fornecimento de fones de ouvidos com ppt (push to talk) de mão, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/06/2022 a 23/06/2023. Valor Total: R\$ 307.106,40. Data de Assinatura: 23/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2022).

**RETIFICAÇÃO**

Processo: 08211.001232/2020-63.

Publicação do DO, dia 01/06/2022, pagina 182, seção 03, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021.

Onde se lê:

Vigência de 18/06/2021 a 17/06/2022.

Leia se:

Vigência de 10/06/2022 a 09/06/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 200334**

Nº Processo: 08211004909202104. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de versão de textos, sem dedicação de mão-de-obra, do idioma português para os idiomas inglês, espanhol, alemão, francês e italiano, e tradução dos citados idiomas para o português, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 28/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Scn, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate, Torre B, Seção Serviço de Compras, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200334-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

IGOR AFONCO E SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 27/06/2022) 200334-00001-2022NE000318

